



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.507, de 31 de janeiro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$880.200,00 (oitocentos e oitenta mil e duzentos reais).

02.02.05	04 122 1308	2.041	0152	3390 36	R\$ 3.200,00
02.06.02	12 365 1303	2.339	0374	3390 32	R\$ 264.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.136	0616	3390 30	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.136	0617	3390 39	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0658	4490 51	R\$ 132.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.078	0671	3190 04	R\$ 280.000,00
02.08.02	04 306 1301	2.064	0917	3390 30	R\$ 16.000,00
02.08.02	04 451 1307	1.200	0928	4490 52	R\$ 20.000,00
02.08.03	04 122 1301	2.236	0983	3190 13	R\$ 17.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.233	2002	3390 30	R\$ 10.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2019	4490 52	R\$ 25.000,00
02.09.02	08 244 1309	2.142	2022	3390 39	R\$ 15.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.246	2136	3390 39	R\$ 1.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2237	3390 30	R\$ 47.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2242	3390 39	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.02.01	04 122 1301	2.012	0084	3390 92	R\$ 3.200,00
02.06.02	12 362 1303	1.187	0366	4490 51	R\$ 264.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0656	4490 51	R\$ 132.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0687	3190 11	R\$ 280.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0837	3390 36	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0842	3390 47	R\$ 20.000,00
02.08.02	04 451 1307	1.200	0922	3390 30	R\$ 20.000,00
02.08.02	15 451 1307	2.262	0950	3190 04	R\$ 19.900,00
02.08.02	15 451 1307	2.262	0955	3390 30	R\$ 13.100,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$ 51.000,00
02.11.02	20 601 1305	0.008	2286	3350 41	R\$ 19.900,00
02.11.04	15 451 1307	1.183	2314	4490 51	R\$ 37.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de janeiro de 2014.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças